



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI**  
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

**Resolução do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa –  
CEDDIPI - nº.006/2018, de 25 de setembro de 2018.**

**Dispõe sobre o Roteiro de orientação aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Espírito Santo para as visitas de Supervisão e Acompanhamento as Instituições de Longa Permanência (ILPI,s) ou Casa Lar no território de sua abrangência e dá outras providências.**

**O CONSELHO ESTADUAL DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO ESPÍRITO SANTO – CEDDIPI**, no uso das competências que lhe confere a Lei nº Lei 5.780, de 22/12/1998 e regulamentada pelo Decreto 4.496-N, de 26/07/1999, em conformidade com o Artigo 52 do Estatuto do Idoso e, dando cumprimento à decisão qualificada no Plenário do Conselho em sua 77ª Sessão Reunião Ordinária, realizada em 25 de Setembro de 2018 e;

Considerando a deliberação no 1º Fórum Estadual Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, realizado nos dias 29 e 30 de novembro de 2018 para o estabelecimento de formulário padrão norteador das visitas de supervisão e acompanhamento dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa as Instituições de Longa Permanência ou Casas Lares.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI**

(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o roteiro padrão básico enquanto subsidio aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Espírito Santo na supervisão e acompanhamento das entidades de longa permanência, ou casas Lares no território de sua abrangência, e dá outras providências.

**§ 1º** - São consideradas Instituições Prestadoras de Serviços de Longa Permanência, para fins desta Resolução, todas as Entidades governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, de caráter residencial, destinadas a domicílio coletivo de pessoas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com ou sem suporte familiar, em condições de liberdade, dignidade e cidadania, conforme explicitado na RDC/ANVISA nº 283/2005 (Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

**§ 2º** - Considera-se Casa Lar, para fins desta Resolução, residência, em sistema participativo, cedida por instituições públicas ou privadas, destinada a pessoas idosas detentoras de renda insuficiente para sua manutenção e sem família, conforme explicitado no Decreto Federal nº 1.948/1996.

**§ 3º** - Conforme Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos é destinado às pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI**

(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitória – ES, 25 de setembro de 2018.

**Augusta Isabel Scárdua**

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do  
Espírito Santo - CEDDIPI



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI**  
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

**ANEXO ÚNICO**

**Resolução do CEDDIPI - nº. 006/2018**

**ROTEIRO**

**SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ILPI's PELOS CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – ESPIRITO SANTO**

**I – Identificação:**

Nome da Entidade: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Contato telefônico e e-mail: \_\_\_\_\_

Alvará da Vigilância Sanitária nº \_\_\_\_\_ validade: \_\_\_\_\_

Cadastrada no Conselho Municipal da Pessoa Idosa? Sim (....) Não(...)

Caráter do atendimento:

a) Particular? Sim (...) Registro na Junta Comercial \_\_\_\_\_

b) Publica/OSC(...) - Registro no Conselho Municipal de Assistência Social  
nº \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

Possui título de Utilidade Pública Municipal ( ) Estadual ( ) União ( )

Nº. da Lei.....

Entidade da Sociedade civil (rede SUAS)? (ingresso dos residentes na  
Instituição, de acordo com a Resolução CEDDIPI nº 003/20120).

Sim (....) Não(...)

Nº de residentes \_\_\_\_\_ capacidade Instalada: \_\_\_\_\_

(Resolução CEDDIPI nº 005/2014 – máximo 40)



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI**

(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

**II – Observações verificadas:**

1. Identificação externa visível da ILPI?

Sim( ) Não(...) (*art. 37 § 2º-Estatuto do Idoso*)

2. A localização dentro da comunidade?

Sim (.....) Não(.....)

3. As instalações físicas oferecem condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança (*art. 48,§ único, inciso I Lei 10741-Estatuto do Idoso*)

Higienizado - Sim ( ) Não ( )

Ambiente boa iluminação- Sim ( ) Não ( )

Piso não escorregadio – Sim ( ) Não ( )

Possui corrimão - Sim ( ) Não ( )

4. A Instituição oferece quantas alimentações por dia? (.....)

Especifique com horários

---

5. Como a Entidade realiza o acompanhamento da saúde dos residentes?

---

6. Atividades ocupacionais de lazer e cultura promovidas pela Entidade?

---

7. Atividades de fortalecimento de vínculos com a comunidade?

(Em que circunstâncias sai do acolhimento?)

---



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI**

(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

8. Participa do grupo de convivência do município?

Sim(...) Não (...)

Porque? \_\_\_\_\_

9. A ILPI oferece aos funcionários orientação sobre os diversos aspectos do envelhecimento para a realização do serviço?

( ) Sim ( ) Não

Que tipo de orientação? \_\_\_\_\_

Qual a periodicidade? ( ) na admissão ( ) 1 X ao ano ( ) outros

Especificar como e quando é feita capacitação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

10. Todos os acolhidos têm documentação?

( ) Sim ( ) Não

11. Todos os acolhidos tem contrato de prestação de serviço?

(modelo de contrato está em consonância com a Resolução do CEDDIPI nº 002/2018 ou similar as exigências constantes).

Sim (.....) Não(.....)

12. O percentual de no mínimo 30% da renda dos acolhidos é repassado para eles e realizado o registro no Plano individual de Atendimento (PIA)?

Sim (....) Não (.....)

13. Todos acolhidos possuem o Plano Individual de Atendimento (PIA)- Resolução CEDDIPI nº 003/2018 com as anotações atualizadas?

Sim(....) Não(.....)



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI**

(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

14. Existem pessoas acolhidas portadoras de doenças que necessitem de assistência médica ou de enfermagem permanente? ( Instituição de caráter social – (Art. 4º - parágrafo único - Lei nº 8,842 de 04/01/1994 – PNI)

Sim (....) Não(....)

15. É realizada avaliação médica do residente no momento da admissão?

( ) Sim ( ) Não

16. Quem faz? ( ) médico do Posto de saúde ( ) médico da iniciativa privada

17. Número Total de dormitórios: \_\_\_\_\_ Número total de camas: \_\_\_\_\_

18. Capacidade máximo de residentes por dormitório \_\_\_\_\_

19. Número de cuidadores na ILPI \_\_\_\_\_

20. Profissional que participa da reconstrução dos vínculos familiares:

( ) Assistente Social ( ) Psicólogo ( ) Cuidador ( ) Outros

( ) Não faz

21. Responsável Técnico :

Nome: \_\_\_\_\_

categoria profissional \_\_\_\_\_

Registro no Conselho Classe nº \_\_\_\_\_

Carga horária \_\_\_\_\_

Dias/turno horário na instituição \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI**

(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

22. A Instituição possui Plano de Atenção Integral à saúde dos residentes elaborado em articulação com o gestor local da saúde a cada dois anos? RDC-ANVISA 283/05 de 26/09/2005?

( ) sim ( ) não

Se não qual motivo ou dificuldade \_\_\_\_\_

---

23. A pessoa idosa residente tem caderneta de acompanhamento da saúde?

( ) Sim ( ) Não

**III- Responsáveis pelas informações:**

Nome da pessoa/Instituição \_\_\_\_\_

função \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**Conselho Municipal da Pessoa Idosa:** \_\_\_\_\_

Gestão/período \_\_\_\_\_

Nome do(a) conselheiro(a)s

Assinatura

1 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

\_\_\_\_\_

2 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

\_\_\_\_\_

3 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Local**

**Data**